

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PORTO SEGURO S.A. de 31/03/2021

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este boletim deve ser devidamente preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada de modo exclusivamente digital e convocada para o dia 31 de março de 2021, às 14hrs, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada.</p> <p>Para que este boletim de voto seja considerado válido, o acionista seja considerado presente e os votos apresentados nos termos deste boletim sejam contabilizados para fins de formação dos quóruns de instalação e deliberação da Assembleia Geral:</p> <p>(i) Todos os campos deste boletim deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) O boletim deverá ser assinado pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, e todas as páginas deverão ser rubricadas;</p> <p>(iii) Todas as informações fornecidas deverão ser verdadeiras.</p> <p>Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas ao boletim, nem sua consularização, caso o documento seja assinado no exterior.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Nos termos do artigo 21-A, §1º, inciso III da Instrução CVM 481, o acionista poderá exercer seu direito de voto a distância e deverá fazê-lo por uma das opções abaixo descritas:</p> <p>(i) por instruções de preenchimento transmitidas para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou</p> <p>(ii) por boletim de voto a distância enviado diretamente à Companhia, por qualquer acionista.</p> <p>Durante o prazo de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada, no mapa de votação da Companhia, a última instrução de voto apresentada.</p> <p>Uma vez encerrado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas. Caso o acionista julgue que a alteração seja necessária, ele deverá realizar o cadastro previamente para participação na Assembleia de forma virtual, conforme orientação para participação virtual por meio da plataforma digital conforme link abaixo:</p> <p>Link de Cadastro: https://plataforma.alfm.adv.br/ALFM/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxSC0k72IXyizYa5K7yrmYiPDj6Ys1f6petpNJJXLG7yx</p> <p>A Companhia ressalta que os acionistas deverão se cadastrar, impreterivelmente, até o dia 29 de março de 2021 até às 14h. Para realizar o cadastro, os acionistas deverão fornecer as informações solicitadas no Link de Cadastro e fazer o upload, na plataforma eletrônica da documentação necessária para sua habilitação, conforme descrita na Proposta da Administração da Companhia.</p> <p>Caso haja divergência entre o eventual boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo depositário central com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação deverá prevalecer.</p> <p>Exercício do voto a distância por meio de prestadores de serviços</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por eles determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Nos termos da Instrução CVM 481, conforme alteração, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 24/03/2021 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia. Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM 481, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PORTO SEGURO S.A. de 31/03/2021

instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição do CPF ou CNPJ.

Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 11º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, aos cuidados da Superintendência de Relações com Investidores: (i) via física do boletim de voto devidamente preenchido, rubricado e assinado, com firma reconhecida; e (ii) cópia autenticada dos documentos descritos no item A.1, acima, conforme o caso.

O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas dos documentos referidos nos itens (i) e (ii) acima para o endereço eletrônico relacionamento.investidores@portoseguro.com.br, com a indicação no assunto do e-mail "AGOE". Uma vez recebidos os documentos referidos em (i) e (ii) acima, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM 481. Caso o boletim de voto seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item (ii) acima, a Companhia, em até 3 (três) dias do recebimento do referido documento, comunicará ao acionista a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização. A retificação e o reenvio do documento pelo acionista deverão ser feitos com prazo de até 7 (sete) dias de antecedência para a realização da Assembleia Geral. A informação sobre o recebimento pela Companhia do boletim de voto a distância e da eventual necessidade de retificação ou reenvio será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no item 3 do boletim de voto.

Os documentos referidos nos itens (i) e (ii) acima deverão ser protocolados na Companhia até 07 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, 24/03/2021 (inclusive), sendo certo que os boletins recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia, deverá enviar os documentos descritos no item acima, para os seguintes endereços:

(i) Endereço postal: Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 11º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012 (A/C Diretor de Relações com Investidores).

(ii) Endereço eletrônico: relacionamento.investidores@portoseguro.com.br (com a indicação no assunto do e-mail "AGOE").

Independentemente do envio dos documentos por via eletrônica, será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos demais documentos requeridos ao endereço postal acima.

Em qualquer hipótese, para que a presença do acionista e suas manifestações possam ser computados, nos termos deste boletim de voto e das normas aplicáveis, os documentos físicos deverão ser recebidos até o dia 24 de março de 2021 (inclusive) no endereço postal indicado acima.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. - CNPJ/ME 61.194.353/0001-64

Endereço físico: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, Parte, São Paulo/SP, CEP 04538-132

Endereço eletrônico: <https://www.itau.com.br/securitiesservices>

Contato: Simone Pereira

Telefone atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h

E-mail: atendimentooescrituracao@itau.unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Porto Seguro S.A. e de suas controladas (Consolidado), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PORTO SEGURO S.A. de 31/03/2021

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e a distribuição de dividendos.

A Administração da Companhia propõe que seja apreciada e aprovada na íntegra a proposta para destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 03 de fevereiro de 2021, conforme demonstrado, a seguir:

(i) R\$ 84.409.550,01 para a conta de Reserva Legal;

(ii) R\$ 400.797.613,60, para distribuição de Dividendo Mínimo Obrigatório – 25% do Lucro Líquido Ajustado

(iii) R\$ 443.297.886,49 para distribuição de dividendos adicionais ao mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2020; e

(iii) R\$ 705.095.443,51 para a conta de Reserva Estatutária.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Ratificar as deliberações do Conselho de Administração em reuniões realizadas em 24 de junho de 2020 e 27 de outubro de 2020, referentes aos juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Determinar as datas para o pagamento dos referidos juros sobre o capital próprio e dos dividendos adicionais e complementares aos acionistas

A Administração da Companhia propõe que os senhores acionistas aprovem estabelecer as datas para o pagamento dos juros sobre o capital próprio, imputados aos dividendos obrigatórios do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, já creditados contabilmente aos acionistas, e para o pagamento dos dividendos complementares e adicionais propostos, da seguinte forma: 12 de abril de 2021 para pagamento referente a 65% do valor total e até 30 de outubro de 2021 para pagamento do restante, equivalente a 35% do valor total.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

5. Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, compreendendo também os membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, enquanto instalado.

A Administração da Companhia propõe que os senhores acionistas aprovem o montante global anual de até R\$ 24.000.000,00, como remuneração dos administradores da Companhia, sendo que a respectiva verba também atenderá aos membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado, mantendo, desse modo, o mesmo valor aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2020.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

6. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404/76?

*Observação: esta deliberação não integra a ordem do dia da AGO, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 21-K, parágrafo único, da ICVM 481/09.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PORTO SEGURO S.A. de 31/03/2021

atendimento ao disposto no artigo 21-K, parágrafo único, da ICVM 481/09.

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____